

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVITE Nº. 002.2016**

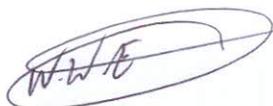
**1 – PREÂMBULO**

- 1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, através da Comissão Permanente de Licitação e Recebimento de Bens, designada pela Portaria nº. 001.2016, publicada 03 dias do mês de Março de 2016, com a devida autorização expedida pelo Senhor **JOSÉ PEDRO DE MOURA**, Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a Realização de Licitação, e Convida Vossa Senhoria para participar no dia 10 de Maio de 2016, às 9:30 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Terra Boa, sito à Rua Teruo Sakuno, 709, da cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, na Modalidade Convite, objetivando a prestação de serviço do objeto descrito no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global.
- 1.2 O Recebimento dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação e o Envelope B, contendo a Proposta de Preço dar-se a até as **9:30 horas do dia 10 de Maio de 2016**, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.
- 1.3 A abertura dos Envelopes A, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 às **9:30 horas do dia 10 de Maio de 2016**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura de Renúncia ou em ata, renunciando a Interposição de Recursos da fase de Habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes B, contendo a Proposta de Preço dos Proponentes habilitados.

**2 – DO OBJETO**

**Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.**  
**Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)**

1



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

2.1 – A presente Licitação tem por objeto a **Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de ADVOGADO** da Câmara Municipal de Terra Boa.

**3 – DO EDITAL**

3.1 – O presente edital encontra-se a disposição para verificação por parte dos interessados na Câmara Municipal de Terra Boa, sito a Rua Teruo Sakuno, 709, da cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, ou no site: <http://www.camaratb.pr.gov.br>.

3.2 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da **CARTA CONVITE**, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital, devendo ser protocolizadas diretamente no setor de Protocolo desta Câmara, sendo vedado o envio através de outros meios.

**4 – DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES**

4.1 – Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da Licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.

**5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1- Poderão participar da presente Licitação todos os interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.

5.2 – Não poderão participar da presente Licitação os interessados que estejam cumprindo sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, e os enunciados nos incisos I, II e III do artigo 9º. Da Lei

**Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.** 2  
**Fone/Fax (44) 3641-3133** - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF N°. 80.887.904/0001-10**

n°. 8.666/93.

- 5.3 – Na presente Licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo Representante.
- 5.4 – Na presente Licitação será assegurado, à micro e pequena empresa os direitos que lhe são concedidos pela Lei Complementar n°. 123 de 14 de dezembro de 2006, em seus artigos 43 e 44 parágrafos 1º e 2º e no artigo 45 parágrafos 1º, 2º e 3º.
- 5.5 – Para efeito do disposto no artigo 45 parágrafo 3º, em Carta Convite a Micro e Pequena Empresa será convocada para apresentar uma nova proposta no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão.

**6 – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” e da Carta de Credenciamento.**

6.1- Os envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando de cada face as seguintes especificações:

a) À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Terra Boa  
Convite 002/2016  
Envelope A – Documentos de Habilitação  
Proponente:-----

b) À Comissão Permanente de Licitação  
Câmara Municipal de Terra Boa  
Convite 002/2016  
Envelope B – Documentos de Habilitação  
Proponente:-----

6.2 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o  
**Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.** 3  
**Fone/Fax (44) 3641-3133** - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

procedimento licitatório, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no anexo I, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes A (Documentos de Habilitação).

6.3 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação nem propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e locais indicados neste edital.

## **7 – DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTES À HABILITAÇÃO**

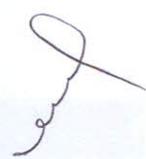
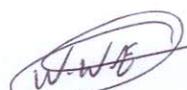
7.1 – O Envelope “A” contendo a documentação relativa à habilitação Jurídica, Técnica, Econômico-financeira e Fiscal deverá conter:

### **7.1.1 – Para comprovação da Habilitação Jurídica:**

- a) Declaração do Proponente de que não pesa contra, Declaração de Idoneidade, expedida pelo órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração contratual, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais;

### **7.1.2 – Para comprovação da Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (CND - TRIBUTOS FEDERAIS);

**OBS: Será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da Republica e da Secretaria da Receita Federal.**

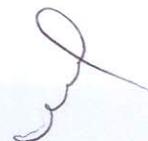
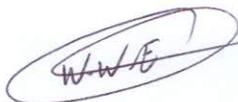
<http://www.receita.fazenda.gov.br/grupo2/certidoes.htm>

- c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede dos proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – TRIBUTOS MUNICIPAL);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – TRIBUTOS ESTADUAIS);
- f) Prova de regularidade com o Ministério do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT);

**7.1.3 – Para comprovação da qualificação técnica:**

**Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.**  
**Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)**

5



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

- a) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no Anexo IV – Protocolo.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Alvará de Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

7.2 – As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**”.

7.2.1 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou servidor da própria administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**7.2.2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA –FINANCEIRA**

- a) As licitantes deverão apresentar balanço patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na

**Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.**  
**Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)**

6



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

forma da lei que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de Apresentação da proposta.

## **8- DA PROPOSTA DO PREÇO**

8.1 – A proposta de preço – Envelope “B” – devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Deve ser redigida em Português, digitada ou digitalizada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;
- b) Preço Global, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. Não podendo a soma ultrapassar o valor máximo estipulado para o objeto fixado no item 11 deste edital;
- c) Fica estabelecido em 30 dias o prazo da validade da proposta, o qual será contado a partir da data do protocolo dos envelopes, entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

8.2 – O proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes dos serviços contratados.

## **9 – DO PROCEDIMENTO**

9.1 – Serão abertos os envelopes A, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedidas a sua apreciação.

9.2 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem

**Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.**

**Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)**

7

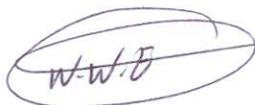
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

os documentos exigidos no item 7 deste edital.

- 9.3 – Os envelopes B, contendo a proposta de preço, serão devolvidos **fechados aos proponentes considerados inabilitados**, desde que não tenha recurso ou após a sua denegação.
- 9.4 – Serão abertos os envelopes B, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 9.5 – Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.
- 9.6 – Julgamento e Classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

**10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 10.1 – Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar menor preço unitário, apurado este, considerando-se o melhor prazo para o pagamento, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixado no item 11.1 deste edital.
- 10.2 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93.
- 10.3 – Será desclassificada a proposta de preço que:
- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

b) não atender as exigências contidas no presente edital.

**11 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

11.1 – Será desclassificada a proposta, por serem considerados excessivos os preços, global total superior a **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**.

**12 – DOS PRAZOS**

12.1 – O prazo para o início da realização do Objeto da presente Licitação será contado a partir da publicação do Extrato do Contrato até 20/05/2016.

12.2 – Adjudicado o objeto da presente Licitação, a Câmara Municipal de Terra Boa convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

12.3 – A Câmara Municipal de Terra Boa poderá, quando convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a Licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº. 8.666/93.

12.4 – Os prazos de que tratam o item 12.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57 parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93.

**13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMETO CONTRATUAL**

13.1 – Em caso de atraso injustificado no cumprimento da prestação de serviço do objeto desta Licitação, será aplicada à contratada multa

**Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.**

**Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)**

9



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

moratória de valor equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor total da quantidade solicitada para a prestação do serviço, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

- 13.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Câmara Municipal de Terra Boa poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato.

#### **14 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

- 14.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

#### **15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 15.1 – O pagamento da **Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Terra Boa**, que obtiver o menor preço será realizado em duas parcelas, sendo uma na contratação e a outra quando do término do Serviço Prestado.

#### **16 – DOS RECURSOS**

- 16.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

#### **17 – DOS ANEXOS DO EDITAL**

- 17.1 – Integram o presente edital os anexos:

- a) Anexo I – **Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.** 10  
**Fone/Fax (44) 3641-3133** - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Terra Boa;

- b) Anexo II – Modelo da Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Renúncia;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Recebimento (Protocolo);
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta Comercial;

**18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

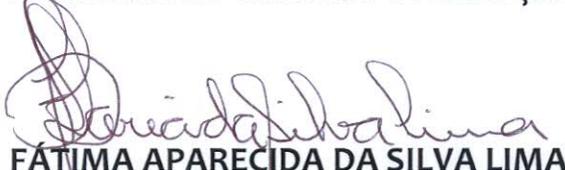
18.1 – Caso não tenha condições ou se não tiver interesse em executar o objeto da presente licitação, solicitamos assinar e devolver o Convite até 24 (vinte e quatro) horas, antes da abertura da referida Licitação.

18.2 – Esclarecimentos relativos a presente Licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Terra Boa, sito à Rua Teruo Sakuno, 709, nesta cidade e Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná, de segunda a Sexta-Feira, em horário Comercial. Fone (44) 3641-3133.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, aos 18 dias do mês de Abril de 2016.

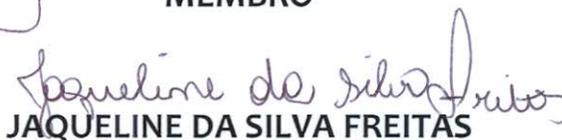


**WILSON WANDERLEI ESPOSTO**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



**FÁTIMA APARECIDA DA SILVA LIMA**

**MEMBRO**



**JAQUELINE DA SILVA FREITAS**

**MEMBRO**

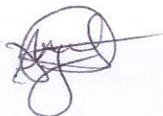
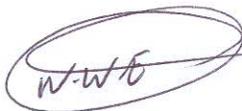
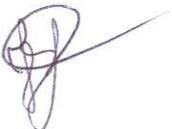


**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**  
**ANEXO I – CONVITE – DO SERVIÇO A SER CONTRATADO**

**ANEXO I**

**EDITAL CONVITE Nº. 002.2016 de 20 de Abril de 2016.**

Quant	Descrição	Valor
01	Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de <b>ADVOGADO</b> da Câmara Municipal de Terra Boa.	<b>R\$. 10.000,00</b>
	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$. 10.000,00</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF N°. 80.887.904/0001-10**

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**EDITAL CONVITE N°. 002.2016 de 20 de Abril de 2016.**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA – PR.**

Pela presente credenciamos o Senhor (a)-----  
-----, portador da Cédula de Identidade sob o n°.-----, inscrito  
no CPF/MF sob o n°. -----, a participar do  
procedimento Licitatório, sob a modalidade CONVITE n°. 002/2016,  
instaurado por essa Câmara Municipal.

Na qualidade de representante legal da Empresa -----  
-----, outorga-se ao Senhor (a) acima credenciado (a), dentre outros  
poderes, o de renunciar ao direito de Interposição de Recurso.

Terra Boa-----aos -----do mês de ----- de 2016.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal e da Empresa Proponente

**Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.**  
**Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)**

13

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**EDITAL CONVITE Nº. 002/2016 de 20 de Abril de 2016.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade de CONVITE Nº. 002/2016, instaurado por essa Câmara Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

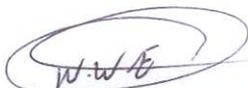
Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Terra Boa-----aos -----do mês de ----- de 2016.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal e da Empresa Proponente

**Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.**  
**Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)**

14



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

**EDITAL CONVITE Nº. 002/2016 de 20 de Abril de 2016.**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA.**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação na Modalidade **CONVITE Nº. 002/2016**, por seu representante credenciado, declara, na forma da lei e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, obrigado a Empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de Recurso da Fase Habilitatórias e aos respectivos prazos e concordando com o prosseguimento do procedimento Licitatório, passando-se a Abertura dos Envelopes de Proposta de Preço dos Proponentes Habilitados.

Terra Boa-----aos -----do mês de ----- de 2016.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal e da Empresa Proponente

**Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.**  
**Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)**

15

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À**  
**DOCUMENTAÇÃO.**

**PROTOCOLO**

**EDITAL CONVITE Nº. 002/2016 de 20 de Abril de 2016.**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA.**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade de **CONVITE Nº. 002/2016**, instaurado por essa Câmara Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das obrigações objeto da licitação, para o cumprimento do objeto: **Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Terra Boa.**

Terra Boa-----aos -----do mês de ----- de 2016.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal e da Empresa Proponente

FORNECEDOR:-----
ENDEREÇO:-----
TELEFONE:-----

**Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.**  
**Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)**

16

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**  
**ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL**

**EDITAL CONVITE Nº. 002/2016 de 20 de Abril de 2016.**

A Empresa -----  
-----estabelecida à -----  
-----, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.-----, apresenta a sua proposta comercial relativa a Licitação na Modalidade CONVITE Nº. 002/2016, para o atendimento do objeto: **Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Terra Boa**, em conformidade com o contido no Anexo I, conforme edital de Licitação, nas seguintes condições:

a) Orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatórios – Planilha Descritiva.

A presente proposta tem o prazo de validade de -----, dias úteis, a contar da data do protocolo constante do Envelope “B”.

As condições de pagamento são as constantes do edital de Licitação na Modalidade CONVITE Nº. 002/2016.

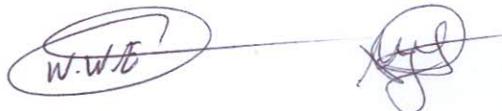
Terra Boa-----aos -----do mês de ----- de 2016.

Assinatura e Carimbo do Representante Legal e da Empresa Proponente

CARIMBO /CNPJ
---------------

**Rua Teruo Sakuno, 709 – CEP -87.240-000 – Terra Boa – Estado do Paraná.**  
**Fone/Fax (44) 3641-3133 - site: [www.camaratb.pr.gov.br](http://www.camaratb.pr.gov.br) – e-mail: [camaratb@hotmail.com](mailto:camaratb@hotmail.com)**

17



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA**  
**CNPJ/MF Nº. 80.887.904/0001-10**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2016**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº. 002/2016 de 20 de Abril de 2016.**

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações pertinentes, objetivando a seleção e contratação de empresas para **Contratação de Serviços para a Realização, Organização e Aplicação de Concurso Público para Provimento do Cargo Efetivo de ADVOGADO da Câmara Municipal de Terra Boa**, em conformidade ao que consta no Anexo I, conforme edital de Licitação, parte integrante do Edital:

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do site: <http://www.camaratb.pr.gov.br> ou do telefone: (44) 3641-3133.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, aos 18 dias do mês de Abril de 2016.

  
**JOSÉ PEDRO DE MOURA**  
Presidente da Câmara

